



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo
Departamento Administrativo

Termo Aditivo 2 ao Contrato 02/2024 – Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de água mineral natural.

Processo 421/2023
Pregão 36/2023

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Rerlison Teixeira de Rezende.

Contratada: Lindágua de Piracicaba Distribuidora de Águas Minerais Me, inscrita no CNPJ 01.085.817/0001-72, estabelecida à Rua Rafael Aloisi, 1041 - Vila Rezende – Piracicaba – SP, neste ato representada pelo Senhor Luis Henrique Tureta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2024 por mais 12 meses, a partir de 3 de janeiro de 2026 até 2 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

- 2.1. Os quantitativos do item 2 – Água Mineral Natural em Galão de 20 litros – serão acrescidos em 200 unidades, conforme tabela abaixo:

Item	Especificações	Qtde. Inicial	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Unid.
1	Água mineral natural, sem gás	792	-	792	Galão 10L
2	Água mineral natural, sem gás	2100	200	2300	Galão 20L

- 2.2. O valor contratual será acrescido em 7,43%.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

- 3.1. O valor do Contrato será reajustado em 5,17%, passando os valores unitários a vigorarem conforme tabela abaixo:

Item	Especificações	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Água mineral natural, sem gás (galão de 10 litros)	792	Unid.	R\$ 5,65	R\$ 4.474,80



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

2	Água mineral natural, sem gás (galão de 20 litros)	2300	Unid.	R\$ 7,55	R\$ 17.365,00
---	---	------	-------	----------	---------------

3.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Piracicaba deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 01.031.0001.2.373 3.3.90.30 - Material de Consumo.

4.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivos

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

RERLISON TEIXEIRA DE
REZENDE:25186320854

Assinado de forma digital por
RERLISON TEIXEIRA DE
REZENDE:25186320854
Dados: 2025.11.14 10:58:42 -03'00'

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Luis Henrique Tureta
Lindágua de Piracicaba Distribuidora de Águas Minerais Me